



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

## PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 81/2021 TRE-AP/PRES/DG/SGP/COPES/SRFD

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o aproveitamento de candidato aprovado em concurso público válido realizado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, homologado pelo Edital nº 13, publicado no DOU em 11/04/2018 e retificado pelo Edital nº 14, publicado no DOU em 07/08/2018, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo SEI nº 0000238-87.2020.6.03.8000,

### RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, nos termos dos arts. 9º, I, e 10, da Lei 8.112/1990, c/c a Lei 11.416/2006, o candidato RODRIGO VIEIRA FERREIRA, aprovado em concurso público realizado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região e classificado em 1º lugar da ampla concorrência, na localidade de Laranjal do Jari, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "A", Padrão 1, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, criado pela Lei nº 10.842/2004, redistribuído para o TRE-AP por meio da Portaria TRE-SC nº 17, de 25/02/2021, publicada no D.O.U nº 39, de 01/03/2021, e vago em decorrência de posse em outro cargo inacumulável do servidor Guilherme Choairy Fontenele, conforme Portaria TRE-SC nº 144/2020, publicada no D.O.U nº 225, de 25/11/2020, com lotação na 7ª Zona Eleitoral, na localidade de Laranjal de Jari.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO DE PAULA PINHEIRO, Presidente**, em 16/04/2021, às 17:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-ap.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-ap.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0516891** e o código CRC **CD7EAF9D**.

0000238-87.2020.6.03.8000

0516891v3

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO****ATO Nº 250, DE 16 DE ABRIL DE 2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0008844-92.2021.4.01.8000, resolve:

CONCEDER PENSÃO a BRÁULIO TARCÍSIO PORTO DE MATOS (vitalícia) e a THALES RASSI PORTO DE MATOS (até 29/12/2023), respectivamente, cônjuge e filho menor da ex-servidora aposentada Maria Goretti Caixeta Rassi Porto de Matos, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, com efeitos a partir de 19/3/2021, data do óbito da inativa, nos termos dos artigos 40, § 7º, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 103/2019, arts. 23 e 24, § 1º, inciso II, § 2º, da Emenda Constitucional 103/2019, arts. 217, incisos I, IV, alínea "a", 219, inciso I, 222, incisos I, IV e VII, item 6, da Lei nº 8.112/90, com as alterações promovidas pelas Leis 13.135/2015 e 13.846/2019.

Des. ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

**ATO Nº 278, DE 16 DE ABRIL DE 2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0003368-79.2017.4.01.8011, resolve:

RETIFICAR O ATO PRESI 1.064, publicado no DOU de 23/11/2017, Seção 2, pág. 51, que concedeu aposentadoria à servidora MARIA DO SOCORRO FONTENELE, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado do Piauí, para excluir: "... art. 15, § 1º, da Lei 9.527/97, art. 62-A da Lei 8.112/90."

Des. ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

**ATO Nº 285, DE 16 DE ABRIL DE 2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0033475-13.2020.4.01.8008, resolve:

REVERTER À ATIVIDADE o servidor HENRIQUE ALEXANDRE FALCI, no cargo de Auxiliar Judiciário, Área Administrativa (Carpintaria e Marcenaria), Nível Auxiliar, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei 8.112/90, com redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 4/9/2001, aposentado voluntariamente no referido cargo pelo ATO PRESI 5.465.282, publicado no DOU de 24/01/2018, Seção 2, pág.47.

Des. ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

**ATO Nº 289, DE 16 DE ABRIL DE 2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0008040-27.2021.4.01.8000, resolve:

CONCEDER PENSÃO VITALÍCIA a ALCINEIA FERREIRA DA SILVA, esposa do ex-servidor ANTÔNIO GIOVANI SILVÉRIO DA SILVA, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, com efeitos a partir de 10/3/2021, data do óbito do ex-servidor, nos termos do artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com a redação da Emenda Constitucional nº 103/2019, arts. 23 e 24, § 1º, inciso II, § 2º, e art. 26, § 1º, da Emenda Constitucional 103/2019; arts. 217, inciso I, 219, inciso I, 222, inciso VII, alínea b, item 6, da Lei nº 8.112/90, com as alterações promovidas pelas Leis nºs 13.135/2015 e 13.846/2019.

Des. ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

**ATO Nº 290, DE 16 DE ABRIL DE 2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0009574-06.2021.4.01.8000, resolve:

EXONERAR a servidora MARILIA ANDRE DA SILVA MENESES GRACA, Técnica Judiciária, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do Cargo em Comissão, Código CJ-3, de Diretora da Secretaria de Auditoria Interna.

Des. ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

**ATO Nº 291, DE 16 DE ABRIL DE 2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos do art. 6º da Resolução CJF nº 676/2020, tendo em vista o decidido pelo Conselho de Administração, em Sessão de 15/04/2021, e o constante nos autos do PAe 0009574-06.2021.4.01.8000, resolve:

NOMEAR a servidora MARILIA ANDRE DA SILVA MENESES GRACA, Técnica Judiciária, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, ocupante do Cargo em Comissão, Código CJ-3, de Diretora da Secretaria de Auditoria Interna do Tribunal Regional Federal da Primeira Região, para exercer mandato de 02 (dois) anos de Dirigente da Secretaria de Auditoria Interna, nos termos do art. 6º, §2º da Resolução CJF 676/2020.

Des. ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

**ATO Nº 292, DE 16 DE ABRIL DE 2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0009463-95.2021.4.01.8008, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA à servidora MÁRCIA PIUZANA BRUM, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais, com fundamento no art. 20, incisos I a V, § 2º, inciso I, e § 3º, inciso I, da Emenda Constitucional 103/2019, com proventos integrais, calculados pela remuneração do cargo efetivo, com a vantagem prevista no artigo 14 e 15, inciso III, da Lei n. 11.416/2006.

Des. ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO****ATO Nº TRF2-ATP 112, DE 8 DE ABRIL DE 2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Acórdão nº 12.970/2020-TCU-2ª Câmara, nos autos do Processo nº TC 035.977/2020-5, e considerando o que consta do Procedimento Administrativo nº TRF2-PES-2017/00500, resolve:

ALTERAR a fundamentação legal do Ato nº TRF2-ATP-2017/00309, de 04.07.2017, publicado no D.O.U em 10.07.2017, que trata da aposentadoria voluntária da servidora DEISE MARINA BARCELLOS DE SOUZA CALAZÃES, Analista Judiciária, Classe "C", Padrão NS-13, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, para fazer constar "CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 06.07.2005, em interpretação conjunta com o art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31.12.2003, com a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada, prevista no art. 62-A, da Lei nº 8.112, de 11.12.1990, incorporada nos termos

do art. 3º da Lei nº 8.911, de 11.07.1994, e parcela de quintos incorporada nos termos da Medida Provisória n.º 2.225-45, de 4.9.2001, a dar origem à parcela compensatória em cumprimento à decisão judicial no Recurso Extraordinário do Eg. STF nº 638115, observando-se, ainda, o art. 28 da Lei nº 11.416, de 15.12.2006 e o art. 37, inciso XI, da Constituição da República", a partir de 10.07.2017, com efeitos financeiros a partir de 14.12.2020, data da ciência da servidora, em cumprimento ao Acórdão nº 12.970/2020-TCU-2ª Câmara.

MESSOD AZULAY NETO

**ATO Nº TRF2-ATP 147, DE 15 DE ABRIL DE 2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta nos autos do Procedimento Administrativo nº TRF2-PES-2021/00291, resolve:

EXONERAR, a partir de 22.03.2021, MIRIAM SABRINA GANDELMAN VIDIGAL do cargo em comissão de Assessora de Gestão de Metas, CJ-1, do Gabinete do Desembargador Federal Poul Erik Dyrlund, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112-90.

MESSOD AZULAY NETO

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO****ATO Nº 533, DE 15 DE ABRIL DE 2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo 0001029-51.2021.4.04.8003, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor ARVELINO PALUDO, matrícula 10681 (SJPR), Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau da 4ª Região, Seção Judiciária do Paraná, a teor do disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/2005, observado o disposto no artigo 3º da Emenda Constitucional 103/2019, com base na remuneração do cargo efetivo, acrescida do Adicional por Tempo de Serviço, previsto no artigo 67 da Lei 8.112/1990, da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada-VPNI, prevista no artigo 62-A da Lei 8.112/1990, incorporada nos termos do artigo 3º da Lei 8.911/1994, do Adicional de Qualificação, previsto nos artigos 14, caput e §5º, e 15, inciso VI, da Lei 11.416/2006, e da Parcela Compensatória relativa à transformação dos quintos incorporados após 8-4-1998, sujeita à absorção por reajustes futuros, consoante decisão do Supremo Tribunal Federal no RE 638.115/CE, observado o teto constitucional previsto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, combinado com o artigo 8º da Emenda Constitucional 41/2003.

VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ****PORTARIA Nº 81 TRE-AP/PRES/DG/SGP/COPES/SRFD, DE 16 DE MARÇO DE 2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o aproveitamento de candidato aprovado em concurso público válido realizado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, homologado pelo Edital nº 13, publicado no DOU em 11/04/2018 e retificado pelo Edital nº 14, publicado no DOU em 07/08/2018, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo SEI nº 0000238-87.2020.6.03.8000, resolve:

Art. 1º Nomear, nos termos dos arts. 9º, I, e 10, da Lei 8.112/1990, c/c a Lei 11.416/2006, o candidato RODRIGO VIEIRA FERREIRA, aprovado em concurso público realizado pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região e classificado em 1º lugar da ampla concorrência, na localidade de Laranjal do Jari, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "A", Padrão 1, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, criado pela Lei nº 10.842/2004, redistribuído para o TRE-AP por meio da Portaria TRE-SC nº 17, de 25/02/2021, publicada no D.O.U nº 39, de 01/03/2021, e vago em decorrência de posse em outro cargo inacumulável do servidor Guilherme Choairy Fontenele, conforme Portaria TRE-SC nº 144/2020, publicada no D.O.U nº 225, de 25/11/2020, com lotação na 7ª Zona Eleitoral, na localidade de Laranjal de Jari.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Des. GILBERTO DE PAULA PINHEIRO

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL****PORTARIA Nº 49, DE 15 DE ABRIL DE 2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e o que consta do Procedimento Administrativo nº 0003206-36.2021.6.07.8100, resolve:

Art. 1º Designar o servidor DANIEL DA SILVA LANDIM, Técnico Judiciário/Área Administrativa/Especialidade Segurança Judiciária, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Chefe da Seção de Apoio ao Usuário da Coordenadoria de Infraestrutura da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, código FC-6, ficando, consequentemente, dispensado o servidor Ricardo Akio Nishiyama.

Art. 2º Designar o servidor RICARDO AKIO NISHIYAMA, Técnico Judiciário/Área Administrativa, do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, para exercer a função comissionada de Assistente II, código FC-2, da Seção de Apoio ao Usuário da Coordenadoria de Infraestrutura da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, ficando, consequentemente, dispensado o servidor Daniel da Silva Landim.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador HUMBERTO ADJUTO ULHÔA

**DIRETORIA-GERAL****PORTARIA Nº 18, DE 14 DE ABRIL DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência constante do inciso XXVIII do art. 28 da Resolução TRE-DF nº 7.772/2018, e o teor do Processo Administrativo nº 0002980-31.2021.6.07.8100, resolve:

Designar a servidora LUCELI PINHEIRO DA SILVA, Técnico em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, ora a disposição deste Tribunal, para substituir, nos impedimentos legais e eventuais, o titular da Função Comissionada de Chefe da Seção de Materiais de Consumo da Coordenadoria de Material e Contratações da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças, código FC-6.

GUILHERME VALADARES VASCONCELOS

**PORTARIA Nº 19, DE 15 DE ABRIL DE 2021**

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência constante do inciso XXVIII do art. 28 da Resolução TREFD nº 7.772/2018, e o teor do Processo Administrativo nº 0003206-36.2021.6.07.8100, resolve:

